



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0422 , DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, artigo 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; artigo 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; artigo 1º, da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, do Superior Tribunal de Justiça, AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.127.127, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "Especial", Referência NI-30, Código STJ-ART-703, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986, cumulativamente com a Gratificação de Representação de Gabinete (Processo Administrativo nº 521/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
em 17 de agosto de 1990

Publicado no Boletim de Serviço Nº 16
de 15 de agosto de 1990

Superior Tribunal de Justiça

Presidência

ATO Nº 422, DE 14 DE AGOSTO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, artigo 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; artigo 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; artigo 1º, da Resolução nº 10, de 28 de dezembro de 1989, do Superior Tribunal de Justiça, AMARO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.127.127, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "Especial", Referência MI-30, Código STJ-ART-703, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986, cumulativamente com a Gratificação de Representação de Gabinete (Processo Administrativo nº 521/90).

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO